



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE VARGINHA – MG**

JUIZ DIRETOR DO FORO: OSWALDO TADEU BARBOSA GUEDES



**Lei de Criação: Lei 10.770 de 21/11/2003
Data da instalação: 02/09/2005**

Jurisdição: Varginha, Boa Esperança, Coqueiral, Elói Mendes, Illicínea, Santana da Vargem, São Gonçalo do Sapucaí e Três Pontas.

Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 04/04/11, p. 2/3.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

ATA DE CORREIÇÃO

Às 08h00min do dia 14 de março de 2011, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Luiz Otávio Linhares Renault**, deu início à Correição Ordinária no Foro Trabalhista de Varginha, situado na avenida Princesa do Sul, 620 – bairro Jardim Andere, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz Diretor do Foro, Dr. **Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes**; pela Secretária do Foro, Sra. Míriam Martins Rodrigues e pelos servidores Alexandre da Silva Soares, Aline Salomé Braga, Antônio Claret Rodrigues, Carlos Dimas Magalhães, Denize Meire Rodrigues, Mariângela Cesário de Souza (**servidora mais antiga do TRT neste Foro, tendo ingressado em 07/10/1980**), Maristela Barbosa Ferreira Andreo e Mirian Rabelo de Resende e pelas estagiárias Horiane Branquinho Fernandes e Simone de Brito Gandini.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor verificou os seguintes registros:

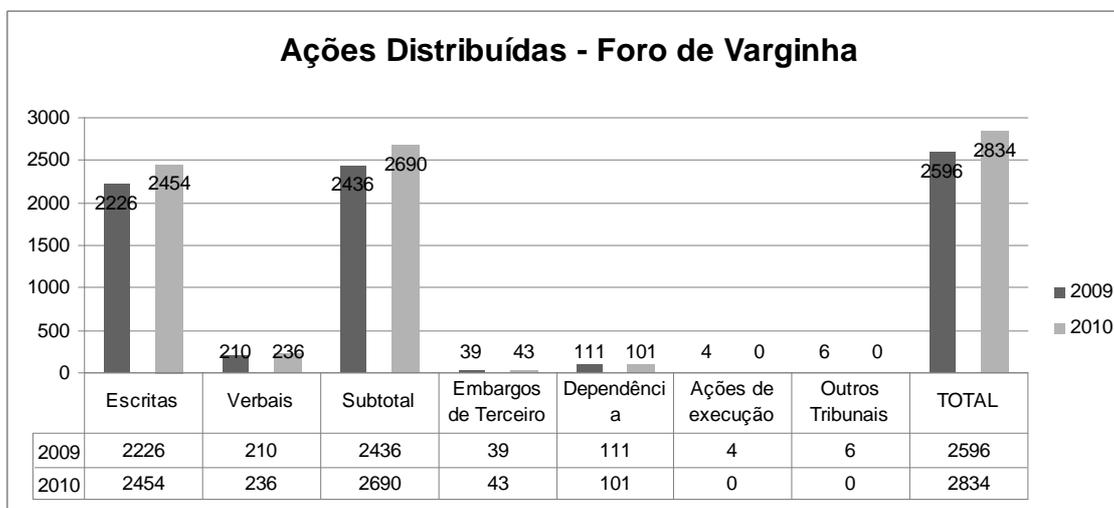
I) REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DO FORO:

a) AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

Ano	2009	2010	2011 – até dia 12/04/2011
Escritas	2226	2454	596
Verbais	210	236	70
Subtotal	2436	2690	666
Embargos de terceiro	39	43	6
Por dependência	111	101	17
Ações de execução	4	0	0
Ações provenientes de outros Tribunais, com a competência declinada por força da E.C. 45/2004	6	0	0
TOTAL	2596	2834	689
Média por Vara/dia expediente	5,79	6,32	5,83



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**



No ano de 2009, apurou-se que, em 225 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 2436 (duas mil e quatrocentas e trinta e seis) reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1482 (um mil quatrocentas e oitenta e duas) foram do rito sumaríssimo e 954 (novecentas e cinquenta e quatro) do procedimento ordinário.

No ano de 2010, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 2690 (duas mil e seiscentos e noventa) reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1534 (um mil e quinhentas e trinta e quatro) do rito sumaríssimo e 1156 (um mil e cento e cinquenta e seis) do procedimento ordinário.

b) CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2010	2011 – até dia 12/04/2011
Cartas Precatórias recebidas	408	122
Média/dia útil	1,82	2,06

c) PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

Petições protocolizadas	2009	Média total/dia útil	2010	Média total/dia útil	2011 até o dia 12/04/2011	Média total/dia útil
Total Varas	29398	130,66	29830	133,17	7540	127,80
Média por Vara	14699	65,33	14915	66,58	3770	63,90



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

d) CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DO FORO:

	2010	2011 – até dia 14/04/2011
Certidões com o recolhimento de emolumentos	6092	1875
Certidões sem recolhimento de emolumentos	52	8
Valor arrecadado	R\$34.003,97	R\$10.401,93

II) SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2010, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1957 (um mil e novecentos e cinquenta e sete) autos de processos, média de 8,74 (oito vírgula setenta e quatro) por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1957 (um mil e novecentos e cinquenta e sete) processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100% (cem por cento).

No exercício de 2011, até o dia doze de abril o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 452 (quatrocentos e cinquenta e dois) autos de processos, média de 7,66 (sete vírgula sessenta e seis) por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 452 (quatrocentos e cinquenta e dois) processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada uma produção de 100% (cem por cento).

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2010	2011 – até dia 12/04/2011
Processos recebidos	1957	452
Média/dia útil	8,74	7,66
Pendentes/ano anterior	0	0
TOTAL	1957	452
Processos (*)	1957	452
Produção	100,00%	100,00%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que cada calculista atuou, no ano de 2010, em média, em 979 (novecentos e setenta e nove) processos. No ano de 2011, até o dia doze de abril, a média foi de 226 (duzentos e vinte e seis) processos:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Ano	2010	2011 – até dia 12/04/2011
Média de processos por calculista	979	226

a) PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Desembargador Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 (trinta) dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações, através de informação da Secretária do Foro, em torno de 2 (dois) dias.

III) SETOR DE MANDADOS

a) DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2010	2011 – até dia 12/04/2011
Pendentes ano anterior	01	02
Recebidos	3242	823
Distribuídos	3242	823
Devolvidos sem distribuição	3	12
Pendentes de distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento	2	94 (dentro do prazo)

IV) HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho.

V) ATENDIMENTO AO PÚBLICO – Lastreada em pesquisa realizada com os advogados e cidadãos, usuários da Justiça do Trabalho, constatou-se, neste Foro Trabalhista, o seguinte resultado:

ADVOGADOS/CIDADÃOS	AVALIAÇÃO DOS ADVOGADOS/CIDADÃOS
Rodrigo R. Valladão – OAB/MG 72.264	Excelente qualidade
Jansen Comunien – OAB/MG 73.742	Excelente qualidade
Jair Roberto Martins – OAB/MG 43.567	Excelente qualidade
Matheus Araújo Oliveira – OAB/MG 110.495	Excelente qualidade
Elaine Aparecida Mesquita – OAB/MG 64.528	Excelente qualidade

VI) PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Foro Trabalhista das Varas do Trabalho de Divinópolis as Portarias 01/2005, que dispõe sobre a regulamentação da propositura da ação; 01/2006, que estabelece normas para distribuição eletrônica de processos e 02/2008, que estabelece os procedimentos para o deferimento de dilação de prazo



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

requeridos pelos Oficiais de Justiça.

VII) RECOMENDAÇÕES

Não há recomendações específicas para este Foro.

VIII) RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2010:

O Desembargador Corregedor verificou não haver recomendações específicas para este Foro na ata de correição do ano de 2010.

IX) CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

No que se refere ao controle de gastos e preservação do meio ambiente, porque perene, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações previstas nas Metas Nacionais Prioritárias 6 e 10, do ano de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

Atendendo, também, à determinação do Excelentíssimo Desembargador Presidente do TRT/3ª Região, o Desembargador Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que o Foro Trabalhista continue empenhado na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT/3ª Região, em atendimento à Recomendação 11, do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Ressalta, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, em consideração ao consignado na ata da 4ª Reunião Ordinária do Colepccor, seja observada a Instrução Normativa 01/2010 do TRT/3ª Região, no que tange ao limite de impressão de arquivos recebidos, através do sistema e-DOC, respeitando-se o limite de 20 folhas ou 40 páginas frente e verso.

Reforça o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que as Varas e os Foros se abstenham de fazer a remessa de boletins estatísticos à Secretaria da Corregedoria Regional, via postal, com Aviso de Recebimento (AR), devendo tal expediente ser



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

encaminhado por meio do envelope reutilizável de expediente interno, via malote.

Diante das medidas adotadas por este Tribunal, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, recomendo: a) realizar, anualmente, o Dia do Descarte, conforme Portaria 97/2008 do TRT/3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho, encaminhando o relatório do descarte para a Comissão Permanente de Gestão Ambiental; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização da Ecofonte na sua digitação e utilizar, preferencialmente, a impressão em frente e verso. Para informações sobre a configuração da ecofonte e impressão em frente e verso, acessar o *site* “Ambiente Legal”; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) manter atualizado o controle de bens permanentes a fim de facilitar o inventário anual, conforme determinado no Ato Regulamentar 07, de 30 de outubro de 2008.

X) OBSERVAÇÕES FINAIS – O Excelentíssimo Desembargador Corregedor estimou que a Secretaria do Foro mantenha e aprimore, cada vez mais, a qualidade dos seus serviços, marca indelével da Justiça do Trabalho da 3ª Região, visando ao elevado cumprimento de sua missão institucional, prevista na Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Foro, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo seio e interior precisam ser expostos para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu nenhuma reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pela Secretaria do Foro.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 16h30min do dia 14/04/2011, em sessão pública, antecedida de prego, do que, para constar, eu, **Lucas Fernandes Viana** _____, Diretor da Secretaria da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, observada a recomendação da Comissão de Gestão Ambiental, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro e pela Sra. Secretária do Foro que deverá colher a assinatura dos servidores da Secretaria na cópia que ficará sob sua guarda. A equipe da Corregedoria que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Diretor acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Luigi Adriano Pereira de Souza.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Luiz Otávio Linhares Renault
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes
Juiz do Trabalho Diretor do Foro

Míriam Martins Rodrigues
Secretária do Foro

Alexandre da Silva Soares

Aline Salomé Braga

Antônio Claret Rodrigues

Carlos Dimas Magalhães

Denize Meire Rodrigues

Mariângela Cesário de Souza

Maristela Barbosa Ferreira Andreo

Mirian Rabelo de Resende